

JULGAMENTO DE RECURSOS DOS TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/20203 – MÉDICOS

Recurso 01: Tais Otília Berres

Inscrição: 01

Indeferido

Justificativa: No recurso, a candidata solicita a revisão da pontuação do currículo sobre a publicação em revistas, pois segundo a candidata o edital de abertura não especifica que a comprovação necessita da apresentação da publicação.

A comissão indefere o recurso pois, não foi entregue junto com a documentação no momento da inscrição as publicações que a candidata se refere, conforme os itens do edital: 3.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, d) publicações em revistas: 0,5 pontos (máximo de 05 pontos), até 10 publicações. 6.2.3. Apresentar currículo com cópia dos títulos e originais para conferência ou cópia autenticada; 6.6. O currículo, os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser entregues no ato da inscrição, na data e horários definidos no item 6.3 deste edital.

Recurso 02: Luiza Mattos Volpi

Inscrição: 022

Indeferido

Justificativa: No recurso, a candidata solicita a revisão da pontuação de 06 publicações em Semana do Conhecimento.

A comissão indefere o recurso pois, as publicações eram em semanas do conhecimento e só pontuam as publicações em congressos, conforme os itens do edital: 3.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, e) publicações em congressos: 0,2 (máximo de 02 pontos), até 10 publicações (somente serão aceitos títulos que comprovem a publicação de artigos em congressos. Pôster não serão considerados como publicações).

Recurso 03: Carolina Dal Bello Alonso

Inscrição: 84

Indeferido

Justificativa: No recurso, a candidata solicita a revisão da pontuação de 02 publicações em revistas; 02 publicações em congressos; a pontuação do ACLS e 1 ano em serviço prestado em pronto atendimento e anexa ao recurso os títulos ao qual se refere.

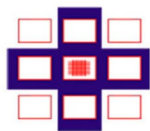
A comissão informa que as duas publicações em revista e o tempo de serviço em pronto atendimento já foram consideradas no momento da classificação e indefere o pedido das publicações em congresso pois os trabalhos foram apresentados em jornadas e só pontuam as publicações em congressos, conforme os itens do edital 3.2: A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, e) publicações em congressos: 0,2 (máximo de 02 pontos), até 10 publicações (somente serão aceitos títulos que comprovem a publicação de artigos em congressos. Pôster não serão considerados como publicações); indefere o pedido referente ao curso ACLS pois o documento entregue no momento da inscrição não constava informações de nome do participante, data e local de realização e validade do curso (6.2.3. Apresentar currículo com cópia dos títulos e originais para conferência ou cópia autenticada; 6.6. O currículo, os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser entregues no ato da inscrição, na data e horários definidos no item 6.3 deste edital).

Recurso 04: Camila Vieira Viana

Inscrição: 59

Indeferido

Justificativa: No recurso, a candidata solicita a revisão da pontuação de 07 apresentação de trabalhos em congressos e de tempo de serviço em entidades públicas e anexa os títulos ao recurso. A comissão indefere o recurso pois, os títulos apresentados foram de publicações em semanas acadêmicas, seminários e jornadas e se só pontuam as publicações em congressos, conforme os



itens do edital 3.2: A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, e) publicações em congressos: 0,2 (máximo de 02 pontos), até 10 publicações (somente serão aceitos títulos que comprovem a publicação de artigos em congressos. Pôster não serão considerados como publicações). Indefere também o pedido referente ao tempo de serviço de saúde prestado em entidade pública, pois os documentos apresentados no momento da inscrição referem-se a projeto de extensão do curso de medicina tendo em vista que foram realizados antes da formação e a mesma ainda não havia adquirido o título de médico, e os títulos não foram emitidos pela entidade pública a qual a candidata cita que prestou serviço.

Recurso 05: Raffaella Grazziotin Nehes

Inscrição: 37

Indeferido

Justificativa: No recurso, a candidata solicita a revisão da pontuação de uma publicação em revista que foi o mesmo trabalho que pontuou como apresentação em congresso e anexa a publicação em revista ao recurso.

A comissão indefere o recurso pois, no momento da inscrição não foi entregue a publicação citada, somente o certificado de apresentação em congresso 3.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, d) publicações em revistas: 0,5 pontos (máximo de 05 pontos), até 10 publicações. 6.2.3. Apresentar currículo com cópia dos títulos e originais para conferência ou cópia autenticada; 6.6. O currículo, os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser entregues no ato da inscrição, na data e horários definidos no item 6.3 deste edital.

Passo Fundo, 01 de setembro de 2022.

Comissão Especial para Processo Seletivo, portaria 197/2023.